



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

AUXÍLIO-NATALIDADE

Referência	Vigência	Valor*
Portaria SGP/MP nº 52 de 13 de fevereiro de 2013	14/02/2013	R\$ 523,65
Portaria SGP/MP nº 1 de 9 de janeiro de 2014	10/01/2014	R\$ 556,46
Portaria SGP/MP nº 2 de 9 de janeiro de 2015	12/01/2015	R\$ 591,32
Portaria SEGRT/MP nº 123 de 17 de agosto de 2016	19/08/2016	R\$ 626,01
Portaria SGP/SEDGG/ME nº 24.839 de 9 de dezembro de 2020	04/01/2021	R\$ 659,25
Portaria SEGPRT/MGI nº 2.100 de 10 de maio de 2023	1º/05/2023	R\$ 718,58

* O valor do auxílio-natalidade é equivalente ao valor do menor vencimento da Administração Pública Federal, de acordo com o art. 196 da Lei nº 8.112/1990, sobre o qual não há incidência de desconto de imposto de renda e contribuição para o Plano de Seguridade Social.

Diretoria de Administração de Pessoal (DAP)
Divisão de Administração de Pagamento (DIAP)
94 2101.7152 / ramal 1029
diap.dap.progep@unifesspa.edu.br